ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 039/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções CIB/RS 140/04, 167/04, 176/05, 196/05, 216/05, 058/06 e 251/06, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	Res CIB/RS	CRS	N° NOVOS VISITADORES	VALOR NOVOS VISITADORES R$	TOTAL GERAL DE VISITADORES
Ametista do Sul	216/05	19ª	10	R$ 5.000,00	R$ 6.000,00
Colorado	140/04	9ª	02	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Ernestina	167/04	6ª	04	R$ 2.000,00	R$ 2.500,00
Ibirapuitã	167/04	6ª	02	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
Santana da Boa Vista	196/05	3ª	03	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
Sto Expedito do Sul	058/06	6ª	02	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
Tiradentes do Sul	176/05	19ª	04	R$ 2.000,00	R$ 5.000,00
Tupanci do Sul	251/06	6ª	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
TOTAL			**29**	**R$ 14.500,00**	**R$ 29.500,00**

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de ABRIL de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2009.

`

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta